



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**CORONEL XAVIER CHAVES - ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Padre Reis, Nº. 84, Centro. CEP 36.330-000

CNPJ – 18.557.546/0001-03

Email: Prefeito@coronelxavierchaves.mg.gov.br

Lei Municipal nº 1.139 de 12 de abril de 2016

“Modifica redação do inciso I do art. 32 da Lei nº 598 de 19/04/2002”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso I do art. 32 da Lei nº 598 de 19 de abril de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação :

“Art. 32-.....  
I – Das 08,00 às 17,00hs, de segunda a sexta-feira.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 12 de abril de 2016.

Helder Sávio Silva  
Prefeito Municipal